



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.807, DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba - COMSEA, para o biênio 2023-2025".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.253, de 12 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o ofício nº 443/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a nomeação de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba - COMSEA, para o biênio 2023-2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba – COMSEA, para o biênio 2023-2025:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Cintia Franciele de Araújo Claudino, RG nº 48.288.556-7;
Suplente: Vilma Teixeira de Oliveira Santos, RG nº 35.909.954-3.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : Claudia Cristina Alves Viana, RG nº 45.627.572-1;
Suplente: Sílvia Helena de Inácio, RG nº. 26.203.274-0.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Lilian Gleicy Ehrlich, RG nº 20.025.659-2;
Suplente: Renata Shiraishi, RG nº 16.841.962-2.

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Fernanda Nunes Pereira, RG nº 41.422.367-7;
Suplente: Andreia Gonçalves Romão, RG nº 25.433.276-6.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

Titular : Lucelena Aparecida Firmino, RG nº 26.781.721-6;
Suplente: Adila Adriana da Silva, RG nº. 28.611.247-4.

b) Associação de classes profissionais e empresarias:

Titular : Priscila Rosalim Ribeiro da Silva, RG nº 48.038.132-X;

Suplente: Leonardo Figueiredo Proença, RG nº 12.122.775-5.

c) Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais:

Titular : Maria das Mercês Rojas Marin Serra, RG nº 11.294.889;

Suplente: Jocasta Martins Costa, RG nº 58.579.687-7.

Titular : Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.173.758-5;

Suplente: Celia Alves dos Santos Guimarães, RG nº 20.207.506-0.

d) Entidades de portadores de deficiências ou patologias:

Titular : Lilian Barbosa Benedito Pereira, RG nº 33.010.643-0;

Suplente: Ivone de Souza Miranda, RG nº 57.964.731-6.

e) Instituições de ensino privado técnico/superior e de pesquisa:

Titular : Vanessa Parleta, RG nº 34.648.301-3;

Suplente: Marcone Pereira de Paula, RG nº 59.343.084-0.

f) Movimentos Populares Organizados:

Titular : Aldenice Laurentino Barbosa, RG nº 36.089.640-6;
Suplente: Cláudio Roberto Pião, RG nº 28.772.114-5.

g) Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município:

Titular : Samantha Barbosa Vieira, RG nº 52.614.523-7;
Suplente: Marcos Gonçalves Jacinto, RG nº 24.752.356-2.

Art. 2º O mandato dos membros do COMSEA ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 021/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2.074 de 18 de abril de 2013, 1.361 de 30 de dezembro de 1985 e 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANOELADONIAS DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO ANTONIO CASTRO, nº 136 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 35.809/2022 - eletrônico - **Auto Infração nº 33.625** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/08/2022 do imóvel de identificação/CPF 09.621.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 9.512/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.217** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF 07.225.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 9.494/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.215** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.225.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALERIA DAMATO, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 5.818/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.226** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.227.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALESON CAPRINI, residente e domiciliado (a) à RODOVIA SP 55, nº KM 19 – GETUBA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 11.645/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.187** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 06.357.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CARMONA, residente e domiciliado (a) à RUA ALTINO ARANTES, nº 125 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 4.889/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 33.598** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/02/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 04.045.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(REFORMA COM AMPLIAÇÃO SEM ALVARÁ EXPEDIDO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PRISCILA GONCALVES COTRIM, residente e domiciliado (a) à AVENIDA DR. ARTHUR COSTA FILHO, nº 1447 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 66/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 34.303** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/10/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 02.016.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE OSCARLINO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO LEANDRO, nº 75 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 c/c Art. 295, Inc. IV e Art. 296, Inc. I, alínea E da Lei Complementar nº 42/11.

Processo nº 2.091/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 34.678** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 08.344.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou

para pagamento do valor da multa.

(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 69/75 c/c Art. 295, Inc. IV e Art. 296, Inc. I, alínea E da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BERENICE GOUSSAIN MARTINEZ, residente e domiciliado (a) à RUA ALTINO ARANTES, nº 534 - CAIXA POSTAL 97 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 3.968/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.057** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 01.134.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTEVIDEO, residente e domiciliado (a) à RUA DON GERONIMO DE ATAIDE, nº 480 - MARTIM DE SÁ - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 3.462/2022 - **Auto Infração nº 29.154** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/10/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 01.020.006/0001-93, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEX SANDER FERREIRA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 668 - SUMARÉ - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 5.781/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.285** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº **06.039.046**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HUGO DE CASTRO CAPPELLI, residente e domiciliado (a) à AVENIDA SÃO PAULO, nº 1000 - APTO 31 - INDAIA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 5.794/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.155** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 04.181.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 - PEREQUE MIRIM - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 9.493/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.218** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.225.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 - PEREQUE MIRIM - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 9.495/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.212** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.225.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 - PEREQUE MIRIM - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 9.504/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.219** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.225.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 - PEREQUE MIRIM - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 9.506/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 35.216 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº **07.225.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 9.508/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 35.213 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.225.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VAPAPESCA, nº 146 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 9.513/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 35.214 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.225.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MAURI DINIZ FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA CORONEL OSCAR PORTO, nº 167 - AP 63 – PARAISO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 30.493/2022 - eletrônico - Auto Infração nº 33.187 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº **04.202.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HUMBERTO CARLOS CHAHIM FILHO,

residente e domiciliado (a) à AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES, nº 1270 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 35.347/2022 - eletrônico - Auto Infração nº 34.005 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/09/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 01.292.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E DO INTERIOR DO IMÓVEL, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS RESENDE, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE DO PATROCINIO, nº 56 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 § Único da Lei Municipal 1.361/85.

Processo nº 36.235/2022 - eletrônico - Auto Infração nº 34.234 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/09/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.435.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO RETIRAR A RAMPA IRREGULAR DA SARJETA, conforme artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 § Único da Lei Municipal 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANA MARIA VERONESI, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZ LYRIA MARTINES, nº 189 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 25.321/2022 - eletrônico - Auto Infração nº 20.706 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/10/2018 do imóvel de identificação/CPF nº 04.145.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDA PAULADE MELLO TEIXEIRA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA MIGUEL VARLEZ, nº 44 - SALA 4 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 47/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 33.124 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº **02.041.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 da

Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE BARBOSA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA SANTA CRUZ, nº 188 – CENTRO – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 7.313/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.484** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/02/2023 do imóvel de identificação/CPF nº **07.413.049**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VALDIRENE TEIXEIRA ALVES, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS, nº 545 – TRAVESSÃO – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 4.703/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.209** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº **09.415.020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/VIA PÚBLICA, conforme artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA PIRAJUI, nº 391 – JD SÃO SEBASTIÃO – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 4.646/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.122** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2023 do imóvel de identificação/CPF nº **09.355.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). KATIA IZILDA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZ LYRIA MARTINEZ, nº 900 - AP 04 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 35.422/2022 - eletrônico - **Auto Infração nº 32.305** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº **05.170.045**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE BENEDITO LEITE SANDIM, residente e domiciliado (a) à RUA MANOEL RODRIGUES NEGREIRO, nº 135 – JD ARMENIA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 35.787/2022 - eletrônico - **Auto Infração nº 33.550** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº **09.802.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOAQUIM SIMAO, residente e domiciliado (a) à RUA TUIUTI, nº 606 - AP 61, BL 01 – TATUAPE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 13.393/2023 - eletrônico - **Auto Infração nº 35.601** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/02/2023 do imóvel de identificação/CPF nº **07.013.024**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO GERALDO MEDEIROS DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA JOAO RODRIGUES DO PRADO, nº 135 – GATUBA – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 13.183/2022 - **Auto Infração nº 32.051** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/04/2022 do imóvel de identificação/CPF nº **06.153.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

Notificação 022/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Complementar 001 de 12 de dezembro 1997, Lei Complementar nº 45 de 06 de novembro de 2012, Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978, Decreto Municipal 1.455 de 28 de abril de 2021 e Lei Municipal 2.298 de 26 de agosto de 2016, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ELZA NUNES CARNEIRO**, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO LEANDRO, nº 150 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122, Inc. I e XX** da Lei/Decreto Estadual nº **10.083/98**.

Processo nº 19.028/2022 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3893 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 19/08/2021 do imóvel de identificação/CNPJ **15.547.488/0001-49**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122, Inc. I e XX da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar Municipal 01/97).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **WELLINGTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, residente e domiciliado (a) à RUA MENDONÇA JUNIOR, nº 507 - BL 06, AP 52 – VILA DOS ANDRADES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1** da Lei/Decreto Municipal nº **2.298/16**.

Processo nº 18.325/2022 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.074 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 04/02/2021 do imóvel de identificação/CPF **334.692.358-48**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO IDENTIFICAR SEUS ANIMAIS COM MICROCHIP, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal 2.298/16, impondo a penalidade de acordo com artigo (s) 44, Inc. II da Lei Municipal nº 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA CHICO MENDES, nº 0 – CANTAGALO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **25** da Lei/Decreto Municipal nº **1.298/06**.

Processo nº 7.740/2023 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.319 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 27/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **533.175.968-80**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ABRIGO E ALOJAMENTO, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VINICIUS DE EUGENIO FELICONIO**, residente e domiciliado (a) à RUA DIANA, nº 675 - AP 43 – PERDIZES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **25** da Lei/Decreto Municipal nº **1.298/06**.

Processo nº 7.738/2023 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.317 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 27/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **396.039.588-40**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inciso II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **APARECIDO TIBURCIO**, residente e domiciliado (a) à RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA, nº 130 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **25** da Lei/Decreto Municipal nº **1.298/06**.

Processo nº 2.623/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1.632 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 15/06/2020 do imóvel de identificação/CPF **494.352.489-34**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06 c/c Art. 1 da Lei Municipal 2.298/16 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **APARECIDO TIBURCIO**, residente e

domiciliado (a) à RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA, nº 130 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

Processo nº 2.621/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1.631 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 15/06/2020 do imóvel de identificação/CPF 494.352.489-34, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A INFESTAÇÃO DE ARTRÓPODES, conforme artigo (s) 32 e 33 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). **MARCOS GONCALVES JACINTO**, residente e domiciliado (a) à TRAVESSA PINDAMONHANGABA, nº 415 – VILA IAPI – TAUBATÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

Processo nº 14.927/2023 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.359 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 26/09/2022 do imóvel de identificação/CPF 172.974.158-47, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO IDENTIFICAR OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal 2.298/16, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **BARBARA DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à RODOVIA DOS TAMOIOS, nº 2200 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

Processo nº 20.981/2022 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.253 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 12/09/2022 do imóvel de identificação/CNPJ 42.804.741/0001-75, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do

Município.

(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 2 da Lei Complementar Municipal 01/97 acrescido pela Lei Complementar 45/12).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). **F&Y COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA JOSE HERCULANO, nº 1086 - LOJA AB/04 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 da Lei/Decreto Estadual nº 12.342/78.

Processo nº 11.355/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.144 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 26/04/2022 do imóvel de identificação/CPF 21.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO MANTER O ESTABELECIMENTO EM RIGOROSO ESTADO DE ASSEIO, conforme artigo (s) 459 do Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). **LUCAS RODRIGO GARCIA DE ARAUJO**, residente e domiciliado (a) à RUA DAS HORTENCIAS, nº 54 – PQ SANTA ROSA – SUZANO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. XIX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98 c/c Art. 459 do Decreto Estadual 12.342/78.

Processo nº 12.494/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.372 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 11/05/2022 do imóvel de identificação/CPF 381.333.328-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO MANTER O ESTABELECIMENTO EM RIGOROSO ESTADO DE ASSEIO, conforme artigo (s) 122, Inc. XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 459 do Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JEFERSON MESSIAS PIRES DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA ODISSEU, nº 201 – CANTO DO MAR – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 4 § 2 da Lei/Decreto Municipal nº 1.455/21.

Processo nº 14.767/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.867 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 22/06/2021 do imóvel de identificação/CPF 418.855.948-95, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(PERMANECER EM FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS CLIENTES APÓS AS 22:00H, conforme artigo (s) 4 § 2 do Decreto Municipal 1.455/21 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 6, Inc. I do Decreto Municipal 1.455/21).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JEFERSON MESSIAS PIRES DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA ODISSEU, nº 201 – CANTO DO MAR – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2, Inc. I da Lei/Decreto Municipal nº 1.455/21.

Processo nº 14.766/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.868 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 22/06/2021 do imóvel de identificação/CPF 418.855.948-95, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(HAVER CONSUMIDORES CIRCULANTDO NO ESTABELECIMENTO SEM UTILIZAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INDIVIDUAL, conforme artigo (s) 2, Inc. I do Decreto Municipal 1.455/21 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 6, Inc. I do Decreto Municipal 1.455/21).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JEFERSON MESSIAS PIRES DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA ODISSEU, nº 201 – CANTO DO MAR – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

Processo nº 14.768/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.866 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 22/06/2021 do imóvel de identificação/CPF 418.855.948-95, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(ESTAR EM FUNCIONAMENTO SEM A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122, Inc. I

da Lei Estadual 10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **DEGMAR MOREIRA FERNANDES JUNIOR EVENTOS**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 2060 – TINGA – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 3 § 20 da Lei/Decreto Municipal nº 1.455/21.

Processo nº 16.382/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.883 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 19/08/2021 do imóvel de identificação/CNPJ 17.223, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(REALIZAR EVENTO FESTA "WILD FUNK-TRAP PARTY" COM 64 PESSOAS, conforme artigo (s) 3 § 20 do Decreto Municipal 1.455/21 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 6, Inc. I do Decreto Municipal 1.455/21).

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURAMUNICIPALDAESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO, representado pelo Sr. Marcel Luiz Giorgeti, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Ofício no N21002-SecAnIComNac/DivCt/GabSubdir do MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, faz saber por este EDITAL a inclusão em carga de **06 (seis) Espingardas Calibre 12 Ga - Marca CBC - Modelo PumMilitary 3.0 RT 19, e 04 (quatro) Carabinas Calibre 9mm - Marca Taurus - Modelo CT9**, adquiridos para uso da Guarda Civil Municipal de Caraguatuba em seu patrimônio institucional.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028

COMUNICADO CMDCA N.º 04

Dispõe sobre a lista de inscrições habilitadas pela Comissão para participação no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatuba - 2024-2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatuba, por intermédio de sua COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023

e, em especial, a delegação de competência para condução do processo de escolha de *Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba* para o quadriênio 2024-2028 aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, bem como após reunião da referida Comissão em 05 de maio de 2023 e,

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados quando da inscrição dos candidatos interessados em participar do processo seletivo para escolha dos novos Conselheiros Tutelares de acordo com os Requisitos previstos no item 4.1 do Edital do Processo Seletivo em tela.

FAZ SABER, para conhecimento da população, em especial dos inscritos no Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares, que está disponível a partir de **05/05/2023**, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de Caraguatatuba, página do CMDCA <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/cmdca/>, bem como na Sede do CMDCA e Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera - Caraguatatuba-SP, por meio do ANEXO I deste Comunicado, a lista dos candidatos cujas inscrições foram habilitadas pela Comissão, conforme item 8.1 do Edital do Processo Seletivo.

FAZ SABER, ainda, que em atendimento ao item 8.2 do Edital e item 1 do Comunicado nº 02 da Comissão do Processo de Escolha, os candidatos que não tiverem suas inscrições habilitadas poderão apresentar recurso devidamente fundamentado e acompanhado de provas, se for o caso, no prazo de 2 (dois) dias, a contar de 05/05/2023 até 06/05/2023, conforme Cronograma (Anexo I) divulgado por meio do Comunicado nº 03 de 25/04/2023 da Comissão do Processo, sendo que os recursos serão recebidos somente por meio eletrônico no seguinte endereço: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br conforme item 1.1 do Comunicado nº 02 da Comissão do Processo de Escolha.

FAZ SABER, também, que face ao prazo concedido, de acordo com o Cronograma publicado como ANEXO I, juntamente com o Comunicado nº 03 em 25/04/2023, a Comissão do Processo Seletivo reunir-se-á para análise dos recursos que vierem a ser interpostos.

Este Comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 05 de Maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL
Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Adriene Norma Viviani Oliveira
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa
Membro

Maia Soares Bisan
Membro

Ceci Oliveira Penteadó
Membro

Roberta M. Bernardini de Castro
Membro

Luciane de Fátima Dias da Silva
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa

Membro

Isabella Ferreira Antunes de Camargo
Membro

Marcos Lourenço N. dos Santos
Membro

Uriel Alexandre Bonafé
Membro

Breno do Prado Savassa
Membro

**ANEXO I – CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES
HABILITADAS**

Nº INSC.	NOME COMPLETO	Nº R. G.
001	ANTONIA DE MARIA SIQUEIRA MELO	37.082.562-7
002	CARLA REGINA MESSIAS	27.750.303-6
003	ERICK SALLES FERREIRA BARBOSA	44.421.642-X
004	ANA ADEL OSMAN	20.002.129-1
005	FLÁVIA ALESSANDRA SERPA	28.751.557-6
006	GENEROSA RITA TIBIRIÇÁ PIMENTA	30.845.136-3
007	MIRIAN MACIEL PASTOR	19.617.140-4
008	INGRID BARBOSA DE MORAES	41.292.532-1
009	DANIELE CARRIÃO PORTELA	41.945.671-5
010	ERICA SAMPAIO DUTRA	64.372.631-7
011	DORGIVAL GOMES DE ASSIS	34.243.420-2
012	ROSANA ALVES ROCHA	17.853.926-0
013	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE O. TROCCOLI	46.355.873-X
014	PAULA VANESSA ALVES SILVA BASÍLIO QUIRINO	34.156.192-7
015	MARINA HOPPMANN SALIM	37.468.784-5
016	PALOMA RENÓ SOCI DE SOUZA	44.263.493-6
017	MICHELE PIRES SANTOS	30.508.197-4
018	PAULA FERNANDES PEREIRA	46.921.369-3
019	RHODE CIUMARA DE OLIVEIRA PIRES	21.258.428-5
020	ISABELY RAIA GONÇALVES	38.501.546-X
021	ELIZETE DE SOUZA WAWRUCH DE MACEDO	30.873.417-8
022	DIANA PEREIRA SANTOS	53.494.449-8
023	LETÍCIA HELEN MORAES DOS SANTOS	53.550.152-3
024	PAULA GLORIA ALMEIDA CARIAS MARQUES	21.460.271-6
025	CRISTIANI OLIVEIRA DA SILVA	22.734.091-7
026	MARIANA CAMPACHI GUIMARÃES NEVES	42.105.444-X
027	ERENI FRANCISCA DOS SANTOS	32.803.604-3
028	ISABEL SOARES GAIA DE MARCONDES	53.830.840-0
031	JOSÉ HENRIQUE GOMES TOSTA	49.785.670-0
032	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	22.799.453-X
033	JOICE APARECIDA LIMA	55.034.988-1
034	ANA CAROLINE PAULINO DE C. MATOS DE OLIVEIRA	54.452.833-5
035	ARIANE PROENÇA DO NASCIMENTO	35.617.746-4
036	HELENITA VILLANOVA DE OLIVEIRA SOARES	41.541.052-6
038	SIMAR FERNANDES SOARES	18.732.192-9
039	ANNA JULIA BARBOSA MARTINS	54.987.041-5

040	DANIEL AREDES SILVA DE FREITAS	32.732.860-9
041	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	40.596.751-2
042	KATIANE ARAUJO MORENO MACHADO	45.950.365-0
043	CAROLLINE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	41.254.909-8
044	ANA LUIZA PUGLIESE	53.212.087-5
045	LUCAS DE SOUZA FERRAZ	17.756.241-9
046	ROSIMEIRE BATISTA SANTOS	57.174.367-5
048	ADRIANA MÁRCIA DA SILVA	42.062.393-0
049	MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS	41.439.032-5
050	ELEN FERRAZ DA SILVA	30.709.796-1

Caraguatubá, 05 de Maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Adriene Norma Viviani Oliveira
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa
Membro

Maia Soares Bisan
Membro

Ceci Oliveira Penteado
Membro

Roberta M. Bernardini de Castro
Membro

Luciane de Fátima Dias da Silva
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Isabella Ferreira Antunes de Camargo
Membro

Marcos Lourenço N. dos Santos
Membro

Uriel Alexandre Bonafé
Membro

Breno do Prado Savassa
Membro

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 429/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 94/2020 – PC nº 1205/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing).

Contratada: RICOH-PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Aditamento nº 02: Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2024; reajuste contratual de 5,470650 %, conforme índice INPC/IBGE referente ao período de março/2022 a fevereiro/2023 no valor unitário da impressão, passando de R\$ 0,05370 para R\$ 0,05664; readequação da estimativa de impressões da Secretaria de Educação.

Valor Global do aditamento: R\$ 626.600,04.

Assinatura: 19/04/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Eletrônico nº 54/2022 – PI 11.954/2022 - PC 3912/22 – Registro de Preços 67/2022

Objeto: Registro de Preços de máquinas lavadora e secadora de roupas.

Compromissária: **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** – CNPJ nº 34.471.931/0001-90

Aditamento nº 01: Troca do modelo da secadora e realinhamento de preços da secadora

Valor: R\$ 8.469,80 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura: 03/05/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 28155/2018. Contrato nº 81/2019. Pregão presencial nº 191/2018.

Objeto: Contratação de empresa para locação de Caminhão Hidrovácuo combinado para desobstrução de redes coletoras de esgoto e limpeza de fossas residenciais.

Aditamento nº 04: Prorrogação de prazo. 12 meses. De 02/04/23 a 01/04/24.

Valor Global: R\$ 386.812,20.

Assinatura: 29/03/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2023 – PI 9840/23 – PC 250/23 – Edital 31/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DE APOIO AS FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS.

Adjudicada: **ANTONIO EDUARDO AMANCIO SARAFINI**, inscrita no CNPJ nº 11.412.274/0001-04 - valor global de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)

Assinatura: 04/05/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATUBA - CMPCC

RESOLUÇÃO nº 003 de 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre a vigência do mandato dos atuais membros titulares e suplentes deste Conselho com base no Decreto nº 1795 de 18 de Abril de 2023 que o prorroga até eleição e posse dos novos membros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATUBA - CMPCC, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatubá) e do Decreto nº 1.087, de 06 de junho de 2019 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatubá), considerando a deliberação realizada em reunião Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, registrada sob Ata:

CONSIDERANDO o cenário atual do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatubá (CMPCC) no que tange a reestruturação administrativa da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá (Fundacc) com a nomeação de Maria Luiza Baracat Vieira para a presidência, além da iminência da nomeação de servidores efetivos do Concurso Público Fundacc 01/2022 e a resposta ao ofício 01/2023 do CMPCC que define a necessidade de 90 dias para alocação de profissional dedicado a atender as demandas deste Conselho, a fim de lançar bases para a próxima eleição de membros e suplentes, o CMPCC votou e aprovou em assembléia:

RESOLVE:

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO- DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **08, 09 E 10 DE MAIO DE 2023**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Art. 1º - Definir o prazo de prorrogação da vigência do mandato dos atuais conselheiros e seus suplentes, com base no Decreto nº 1795 de 18 de Abril de 2023 para 180 dias, a contar da data desta resolução.

Art. 2º - Definir o prazo máximo para realização de novas eleições dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba para 180 dias, a contar da data desta resolução.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

LUCIANA SILVA DE SOUZA
Presidente do CMPCC

RESOLUÇÃO nº 004 de 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre a vigência do Grupo de Trabalho para colaborar com a implementação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, de acordo com a Resolução 002 de 06 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba) e do Decreto nº 1.087, de 06 de junho de 2019 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba), considerando a deliberação realizada em reunião Extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro e 6 de Março de 2023, registrada sob Atas:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade dos trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba (CMPCC) no que tange

A elaboração do plano de ação, previsto no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 195/2022, referente aos recursos de que trata o artigo 5º da referida lei, que deverá prever quais das ações emergenciais pelo Município, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificadas

CONSIDERANDO o montante de pesquisas do Grupo de Trabalho nomeado em 13 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de vigência do Grupo de Trabalho até o dia 04 de maio de 2023, com a apresentação dos estudos e propostas para o plano de ação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2023, data prevista para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba (CMPCC).

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

LUCIANA SILVA DE SOUZA
Presidente do CMPCC

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
391777	TACIANA MEDINA DOS SANTOS LIMA	09/02/1978	26469223885	3	64º
393264	GILVANO DOMINGUES DE OLIVEIRA	11/03/1978	3791105639	3	65º
393444	CAROLINE TARONI	22/12/1978	30063703840	3	66º
394154	FELIPE DE OLIVEIRA	12/07/1979	28960885800	3	67º
394063	GISELLE DOD SANTOS DILVA	06/03/1980	29207198827	3	68º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
391678	AMANDA VALÉRIA DA SILVA	03/07/1994	43814923820	2	479º
392207	BRUNA DE OLIVEIRA BORGES DIMAS	04/07/1994	43846166863	2	480º
396632	CINTIA CRISTINA RIBEIRO URBANO	19/07/1994	40134285808	2	481º
394459	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	20/07/1994	44654274847	2	482º
395860	NAYARA CRISTINE MARCOLINO DE OLIVEIRA	09/08/1994	43663317803	2	483º
392132	RAYNA MARCILIA	10/08/1994	43474123807	2	484º
392650	GUIZILA MELO DE FARIA	30/08/1994	44267064830	2	485º
394640	SHEILA CÉSAR DA SILVA	15/09/1994	23609201894	2	486º
390416	ARIANE NICOLE MACEDO DOS SANTOS	26/09/1994	39667695816	2	487º
393333	FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	28/10/1994	38902183858	2	488º
394129	MAX EMILHO SANTOS SODRE	02/11/1994	44195914809	2	489º
395527	WILLIAN REGINALDO	13/11/1994	38216022875	2	490º
398476	FERNANDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	14/11/1994	44514970867	2	491º
396235	DANIEL RAMALHO FERREIRA FILHO	29/11/1994	42069286819	2	492º
393392	DAYANE PEREIRA DA CRUZ	15/12/1994	44194647807	2	493º
398576	TAMIRES DE SOUZA SILVA	20/12/1994	47496470805	2	494º
393655	ALDAIR GONÇALVES DAMASCENO	26/12/1994	23775126821	2	495º
393761	HULLY DE CAMARGO DE AGUIAR	16/01/1995	44068854807	2	496º
393215	AYRTON SENNA DA SILVA NAVES	07/03/1995	44333548802	2	497º
393829	NATALIA PEREIRA CASSIANO	14/04/1995	44365492837	2	498º
393327	DIANA BARBOSA DA ROCHA	29/06/1995	23741442836	2	499º
397213	JEFERSON JESUS DA SILVA	27/07/1995	5712914573	2	500º
396233	ANDRE ARAUJO OLIVEIRA DE CARVALHO	06/09/1995	11233063464	2	501º
393218	PAOLA ROBERTA SAMPAIO SILVA	13/10/1995	35277880852	2	502º
398985	ROSA DE SOUSA LIMA MOREIRA	17/10/1995	45917790841	2	503º

CARAGUATATUBA, 05 DE ABRIL DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 26, 27 e 28 DE ABRIL DE 2023, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
392608	FABIOLA SILVA SOARES	14/10/2003	49548206854	4	60º	NÃO COMPARECEU
393118	EDEILDO CALIXTO DE SOUZA	03/08/1966	9308905820	3	61º	NÃO COMPARECEU
398597	JOANA JESUS DE SOUZA	13/08/1966	10092215823	3	62º	NÃO COMPARECEU
395229	MÁRCIA APARECIDA COSTA ROMÃO DANTAS	11/10/1973	15020303810	3	63º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
400084	ALINE DE MORAES MARTINS CPF	30/12/1993	47685191806	2	469º	NÃO COMPARECEU
395266	EIDILEINE PIERO GONÇALVES	06/03/1994	44414697808	2	470º	NÃO COMPARECEU
395328	RAFAELLA MOURA DE SOUZA	16/03/1994	43967092852	2	471º	NÃO COMPARECEU
394124	EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	18/04/1994	45311261811	2	473º	NÃO COMPARECEU
391957	ADRIELEM CASSIANO ZENIMORI DE MIRANDA MENDES	27/04/1994	44128491802	2	474º	NÃO COMPARECEU
393184	ISANARA LÍDIA DA SILVA	11/05/1994	23587618852	2	475º	NÃO COMPARECEU
396964	ROMILSON SILVA DIAS	04/06/1994	41580275869	2	476º	NÃO COMPARECEU
398943	GILMAR LOPES	12/06/1994	41486445829	2	477º	NÃO COMPARECEU
399018	HITALLO AUGUSTO DE JESUS PEREIRA	18/06/1994	43345562804	2	478º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 05 DE ABRIL DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO